



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 2492/2023

(Revogada pela Portaria PRESI 2956/2023, de 18.8.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior celeridade processual na 2ª e 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco;~~

~~CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 22240, assinado pelo e. Corregedor Geral da Justiça, nos autos do processo SEI n.º 0006101-49.2023.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar a competência do Juiz de Direito Marlon Martins Machado, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul, para auxiliar a 2ª Vara Cível, bem como a 5ª Vara Cível, todas da Comarca de Rio Branco, até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial da qual é titular ou para as quais têm competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Revogar a Portaria n.º 2465/2023.~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco-AC, 14 de julho de 2023.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Desembargadora~~ **Regina Ferrari**
~~Presidente~~